

L E I Nº 178

de 20 de setembro de 1.950

"Cria a função extranumerária de Encarregado do Serviço de Água e Esgoto, do distrito de Careassú".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, no quadro do pessoal da Prefeitura, a função de Encarregado do Serviço de Água e Esgoto, do distrito de Careassú, com o salário mensal de Cr. \$500,00 (quinhentos cruzeiros) .-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa oriunda desta lei, no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, oportunamente, o crédito especial de Cr. \$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) .-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de outubro de 1.950.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente - como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de setembro de 1.950.

Horácio Capistrano de Alckmin
(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

Registrado.
Livro 5 - Ps. 125
29.9.50 - J. Vias